



**PORTARIA Nº 15, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Designa responsável para assinar as peças que instruem o processo administrativo de cobrança, encaminhar as Certidões de Dívida Ativa para o protesto e dá outras providências.**

**A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Interno do CAU/GO.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar como responsável pelos documentos que instruem o processo administrativo de cobrança e encaminhamento das Certidões de Dívida Ativa para o protesto, a seguinte empregada:

I – Leonídia Cristina Leão – Gerente de Planejamento e Finanças

Sendo que esta empregada assinará a Certidão de Dívida Ativa e o Requerimento para Protesto de Título ou Documento de Dívida.

**Art. 2º.** Esta designação entra em vigor na data desta Portaria.

**Simone Buiate Brandão**  
**Presidente CAU/GO**